



<b>Evento</b>	Salão UFRGS 2020: SIC - XXXII SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
<b>Ano</b>	2020
<b>Local</b>	Virtual
<b>Título</b>	Delito de estupro: a (in)aplicabilidade da Teoria da Autocolocação em Perigo
<b>Autor</b>	TAIANE AJAUNA DA SILVA MARTINS
<b>Orientador</b>	PABLO RODRIGO ALFLEN DA SILVA

TÍTULO: Delito de estupro: a (in)aplicabilidade da Teoria da Autocolocação em Perigo  
AUTORA: TAIANE AJAUNA DA SILVA MARTINS  
ORIENTADOR: PROF. DR. PABLO ALFLEN  
INSTITUIÇÃO: UFRGS

A pesquisa versa sobre a aplicabilidade ou não da teoria da autocolocação em perigo, em casos de agressão sexual, imputando-se à vítima a responsabilidade pelo resultado lesivo, em virtude do seu conhecimento prévio acerca do risco da lesão que poderia sobrevir a partir da conduta perpetrada. O problema consiste na (in)aplicabilidade dessa teoria no contexto de violação sexual, bem como os parâmetros teóricos que justificariam uma aplicação ao delito de estupro. Mais especificamente, questiona-se quanto à imputação da criação do risco à vítima para fundamentar uma absolvição do réu pela prática da violência sexual. Essa fundamentação utilizada pelo julgador daria motivo a uma reforma da decisão? Parte-se da hipótese que, em alguns casos como a embriaguez voluntária da vítima que é abusada sexualmente, essa possuiria ou não conhecimento do perigo de sofrer uma agressão sexual. A profissional do sexo, que durante um programa é forçada pelo cliente à prática sexual que não tinha sido acordada anteriormente, alega no boletim de ocorrência que foi estuprada. Nesse cenário a profissional teria o conhecimento do risco de sofrer a agressão. O objetivo da pesquisa é analisar a autocolocação em perigo, no contexto da violação sexual, tendo em vista as particularidades do delito de estupro, a proteção à liberdade do indivíduo independente do cenário onde ocorreu a agressão. A pesquisa justifica-se pela aplicação da teoria em algumas decisões judiciais, que imputam à vítima a responsabilidade sobre a agressão sofrida e conseqüentemente a absolvição do réu. O método utilizado será o hipotético-dedutivo, especificamente no tocante as definições dos aspectos teóricos e documental (aplicação de instrumento aos processos judiciais). A técnica de pesquisa será a revisão bibliográfica e posteriormente análise de decisões judiciais. A conclusão até esse estágio da pesquisa é a de que no delito de estupro, independente do contexto da agressão sexual, o comportamento da vítima impossibilita a aplicação da teoria da autocolocação em perigo e a conseqüentemente imputação da responsabilidade pelo resultado lesivo à vítima.